

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição (todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia):

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro-direc-tor.

Vogais efectivos:

- 1.º Tânia Cristina Oliveira Fonseca, enfermeira de nível 1.
- 2.º Maria Conceição Santos Amaral Silva, auxiliar de acção médica principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Helena Isabel Loureiro Gomes, enfermeira de nível 1.
- 2.º Marta Daniela Tavares Mata Cardoso, enfermeira de nível 1.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Menção a que se refere o despacho n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 5716/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 20 de Janeiro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica, para a categoria de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem constante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível 1, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito na Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preencham igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo

com os n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (CFCE \times 4) + (EP \times 8) + (F + F/I) \times 5}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CFCE = classificação final do curso de especialização;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- F = formação contínua como formando;
- F/I = formação contínua como formador ou investigador.

8.1 — Habilitações académicas (HA):

8.1.1 — Doutoramento ou mestrado — 20 pontos;

8.1.2 — Estudos superiores de enfermagem ou equivalentes — 18 pontos;

8.1.3 — Com bacharelato — 16 pontos;

8.1.4 — Sem bacharelato — 12 pontos.

8.2 — Classificação final do curso de especialização (CFCE).

8.3 — Experiência profissional (EP):

8.3.1 — ≥ 10 anos com curso de especialização em SMO — 20 pontos;

8.3.2 — ≥ 9 anos com curso de especialização em SMO — 18 pontos;

8.3.3 — ≥ 8 anos com curso de especialização em SMO — 16 pontos;

8.3.4 — ≥ 7 anos com curso de especialização em SMO — 14 pontos;

8.3.5 — ≥ 6 anos com curso de especialização em SMO — 12 pontos;

8.3.6 — ≤ 5 anos com curso de especialização em SMO — 10 pontos.

8.4 — Formação contínua:

8.4.1 — Como formando (F):

8.4.1.1 — ≥ 100 horas — 10 pontos;

8.4.1.2 — ≥ 80 horas < 100 horas — 9 pontos;

8.4.1.3 — ≥ 60 horas < 80 horas — 8 pontos;

8.4.1.4 — ≥ 40 horas < 60 horas — 7 pontos;

8.4.1.5 — ≥ 20 horas < 40 horas — 6 pontos;

8.4.1.6 — < 20 horas — 5 pontos.

8.4.2 — Como formador/investigador (F/I):

8.4.2.1 — Cinco ou mais acções de formação ou trabalhos de investigação — 10 pontos;

8.4.2.2 — Quatro acções de formação ou trabalhos de investigação — 9 pontos;

8.4.2.3 — Três acções de formação ou trabalhos de investigação — 8 pontos;

8.4.2.4 — Duas acções de formação ou trabalhos de investigação — 7 pontos;

8.4.2.5 — Uma acção de formação ou trabalho de investigação — 6 pontos;

8.4.2.6 — Nenhuma acção ou trabalho de investigação — 5 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado no disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Subsistindo a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital para a morada acima mencionada.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número fiscal contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de movimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

- Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da formação profissional;
- Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem contendo a respectiva classificação final;
- Documento comprovativo da posse das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros documentos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 10.3 deste aviso, relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição, é officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Ramos del Pino Oliveira, enfermeira-supervisora do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- Zélia Maria da Costa Esteves, enfermeira especialista em SMO da Sub-Região de Lisboa, Centro de Saúde de Alhandra.
- Maria Adelaide Messias Pinto Menor, enfermeira especialista em cirurgia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- Fernanda Maria dos Santos Gomes, enfermeira especialista em saúde do adulto e do idoso do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
- Luísa Maria da Conceição, enfermeira especialista em SMO do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Aviso n.º 5717/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 15 de Setembro de 2004, aviso n.º 8852/2004:

	Valores
1.º Dr.ª Helena Maria Ferreira Cantante	17,50
2.º Dr.ª Maria Manuela Tavares Narciso Grego	15,70
3.º Dr.ª Ana Maria da Silva Santos Gameiro	15,50
4.º Dr.ª Célia Maria de Jesus Vieira Duarte Gonçalves	15,40
5.º Dr. João Carlos Silva Lopes	14,30
6.º Dr. Luís Filipe Pereira dos Santos Pinheiro	14,20
7.º Dr.ª Ana Cristina de Jesus Pereira	12,70
8.º Dr.ª Vanda Lúcia Andrade Spencer Brito de Sousa	12,30

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Aviso n.º 5718/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, aviso n.º 9494/2004:

- Dr. Pedro Miguel Pinto Marques — 18,28 valores.
- Gilberto Paulo Cordeiro do Couto — 17,65 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de São João

Rectificação n.º 993/2005. — Por deliberação de 6 de Maio de 2005 do conselho de administração deste Hospital, foi alterado o júri do concurso de provimento para chefe de serviço de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro, cujo aviso n.º 3525/2005 (2.ª série), de 5 de Abril, foi inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, a p. 5377, col. 2.ª Assim, rectifica-se que onde se lê:

«9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, chefe de serviço e director do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Alda Cecília Neves Correia, chefe de serviço e directora do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
 Dr.ª Maria Adelina Vasques Nunes, chefe de serviço e directora da unidade de medicina da reprodução do Hospital de São João.
 Dr. Luís Gonçalves de Castro, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. Domingos Jardim Pereira da Pena, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Jorge Rodrigues, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia da Maternidade Júlio Dinis.
 Dr. Camilo José Nunes Esteves, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.»

deve ler-se:

«12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, chefe de serviço e director do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Alda Cecília Neves Correia, chefe de serviço e directora do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
 Dr.ª Maria Adelina Vasques Nunes, chefe de serviço e directora da unidade de medicina da reprodução do Hospital de São João.
 Dr. Luís Gonçalves de Castro, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.